

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ERECHIM RS

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO nº 01/2017

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 16, inciso § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo de adequação Orçamentária e Financeira para a finalidade de Revisão dos Vencimentos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Erechim Rs, sendo: 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), relativo a variação da inflação do período de 12 (doze) meses e 1,81% (Um vírgula oitenta e um por cento), a título de ganho real, totalizando 6,57%, de acordo com o Projeto de Lei Legislativo nº. 05/2017, datado de 20 de Março de 2017, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, conforme Artigo 37, X da Constituição Federal e em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101-2000.

### I -IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada	PERÍODOS		
	1º ano2017 (6,57%)	2º ano 2018 (7,70%)	3º ano2019 (7,70%)
<b>Despesa Aumentada</b>			
<b>3.1 – Pessoal e Encargos</b>	<b>R\$ 274.231,73</b>	<b>R\$ 295.347,57</b>	<b>R\$ 318.089,33</b>
<b>3.2 – Juros e Encargos da Dívida</b>			
<b>3.3 – Outras Despesas Correntes</b>			
<b>4.4 – Investimentos</b>			
<b>4.5 – Inversões Financeiras</b>			
<b>4.6 – Amortização da Dívida</b>			
<b>T O T A I S =====&gt;</b>	<b>R\$ 274.231,73</b>	<b>R\$ 295.347,57</b>	<b>R\$ 318.089,33</b>
<b>Mecanismo de Compensação</b>	<input type="checkbox"/> Aumento Permanente da Receita mediante adoção da (s) seguinte (s) medida(s): <input type="checkbox"/> Redução Permanente da Despesa mediante adoção da(s) seguinte(s) medida(s): <input checked="" type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		

Obs: A metodologia de cálculo utilizada usou como parâmetros a fórmula do SIAPC/TCE –RS.

## II - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

(x) A ação está prevista no Plano Plurianual (PPA) vigente, de que trata a Lei Municipal nº 5.393, de 10/07/2013, conforme o seguinte programa governamental:

<b>Programa:</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>
<b>Objetivo:</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais</b>
<b>Ação:</b>	<b>Vencimentos e Salários dos Servidores</b>

## III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(x) A ação está prevista nas Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, de que trata a Lei Municipal nº 6.205, de 05/10/2016, para o exercício de 2017, conforme consta no anexo de metas e prioridades:

<b>Programa:</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>
<b>Objetivo:</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais</b>
<b>Ação:</b>	<b>Vencimentos e Salários dos Servidores</b>

## IV-COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

(x) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.235/16, de 30/11/2016, para o exercício de 2017, na seguinte dotação global, afeta à referida Secretaria:

<b>Dotação (ões) Orçamentária(s)</b>	<b>Elemento(s) de despesa</b>	<b>Fonte (s) de recurso (s)</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>3.1.00.00.0.0000</b>	<b>1 - Livre</b>	<b>6.034.564,83</b>

(x) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor, nas dotações correspondentes, como demonstradas acima, havendo saldo suficiente para as despesas, não sendo necessária a abertura de Crédito Suplementar em 2017.

## V - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)

(Somente se a ação criada, expandida ou aperfeiçoada se referir a gastos com pessoal)

<b>Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos meses até 31/12/2016:</b>	<b>R\$ 229.354.952,60</b>
<b>Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos meses até 31/12/2016:</b>	<b>R\$5.373.372,68</b>
<b>Percentual de comprometimento de gastos com Pessoal nos últimos 12 meses até 31/12/2016:</b>	<b>2,34%</b>
<b>Acréscimo nos gastos com o aumento proposto:</b>	

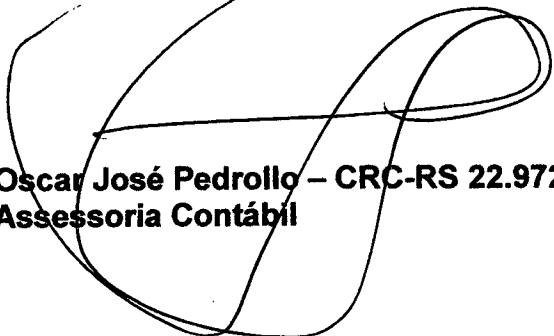
No exercício financeiro em curso – 2017 - R\$ 274.231,73	R\$ 887.668,63
Nos dois exercícios subsequentes - 2018 e 2019-R\$ 613.436,90	
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto até 12/2017	R\$5.647.604,41
Receita Corrente Líquida – RCL.	R\$ 229.354.952,60
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto.	2,46%

**Observações:**

**a) O Poder Legislativo Municipal de Erechim tem plenas condições financeiras e orçamentárias para conceder o reajuste dos vencimentos e salários de seus servidores no exercício de 2017, no percentual de 6,57%, sendo 4,76% de reposição e 1,81% de aumento real sem ultrapassar os limites de alerta, prudencial e legal, nos percentuais de 5,40%, 5,70% e 6,00% conforme Lei Complementar Federal nº 101/00 – LRF, artigos 20, 22, 54, 55 e 59.**

**b) A metodologia de cálculo usada como parâmetro, foi a fórmula do SIAPC/TCERS.**

**ERECHIM RS, 23 de Março de 2017.**



**Oscar José Pedrollo – CRC-RS 22.972  
Assessoria Contábil**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
**LRF Art. 16 inciso II**

**Eu, Alessandro Dal Zotto, Presidente do Poder Legislativo Municipal de ERECHIM RS, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, determino a estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para a finalidade de reajuste dos Vencimentos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Erechim RS, sendo: 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento) de variação da inflação e 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) a título de ganho real, totalizando o percentual de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), de acordo com o Projeto de Lei Legislativo nº05/2017, datado de 23 de Março de 2017, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, conforme Artigo 37, X da Constituição Federal e em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101-2000.**

<b>Dotação (ões) Orçamentária(s)</b>	<b>Elemento de Despesas</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>3.1.0.0.00.00.00</b>	<b>1 - Livre</b>	<b>R\$ 6.034.564,83</b>

Declaro que a execução das ações acima referidas, não contrariam nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Por não se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, **DECLARO** também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de Suplementação Orçamentária das Dotações específicas, conforme item IV, caso for necessária.

Observações:

a) O Poder Legislativo Municipal de Erechim tem plenas condições financeiras e orçamentárias para conceder o reajuste dos vencimentos e salários de seus servidores no exercício de 2017 em conformidade com a Lei Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) A metodologia de cálculo usada como parâmetro, foi a fórmula do SIAPC/TCE RS.

ERECHIM RS, 23 de Março de 2017.

\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**ORDENADOR DE DESPESA**